

O Senado precisa refletir

As vésperas da votação decisiva do ajuste fiscal de emergência, os integrantes do Senado Federal não podem deixar de refletir sobre as implicações políticas e jurídicas de todos os dispositivos que constam desse projeto, à luz da crise política que abala o governo. Tão ou mais importante do que a criação do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, condenado pela maioria dos tributaristas e economistas como inflacionário, são as duas novas ações judiciais que o governo a todo custo pretende introduzir na legislação processual brasileira, com o objetivo de assegurar a "governabilidade" do País.

Como estão denunciando a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação dos Magistrados Brasileiros, após um cuidadoso exame do texto do projeto de emenda constitucional defendido pelas lideranças governistas, essas duas ações — a "ação direta de constitucionalidade" e a "ação de interpretação do direito federal" — representam um grave retrocesso institucional. Ao esvaziar as prerrogativas dos juizes de primeira e segunda instância, ampliando indiretamente a competência legal do Executivo em matéria de direito tributário, essas ações comprometem o saudável equilíbrio entre os poderes.

Se for aprovada pelo Senado, a primeira dessas ações permitirá ao governo solicitar diretamente ao Supremo Tribunal Federal que "declare" se suas medidas tributárias são ou não constitucionais. Esse tipo de ação proíbe os juizes de primeira e segunda instância de concederem liminares e mandados de segurança contra os abusos das autoridades fazendárias, comprometendo assim o direito de recurso que a Constituição assegura aos contribuintes. Todas as vezes em que o Executivo impetrar essa ação junto ao STF, a mais alta corte do Judiciário será obrigada a decidir **in abstracto**, sem a intermediação dos advogados dos contribuintes. Se com os recursos de que pode lançar não hoje o contribuinte brasileiro já é quase um es-

cravo dos caprichos dos políticos que montam nas suas costas e sugam o seu sangue, imagine-se o que vai ser se este dispositivo for aprovado...

O segundo tipo de ação permite ao governo solicitar ao Superior Tribunal de Justiça que "interprete" o direito federal, estabelecendo jurisprudência obrigatória para todos os tribunais do País. Ela esvazia a hierarquia interna de nosso Judiciário, seja porque impede os magistrados de primeira e segunda instância de aplicarem a legislação federal aos casos concretos sob sua responsabilidade, segundo seu juízo técnico-profissional, seja porque fortalece demasiadamente o STJ, condicionando as decisões do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do próprio Supremo. Este, que é a quarta e última instância do Judiciário, ficaria subordinado a um tribunal de terceira instância, como é o caso do STJ.

Além disso, o projeto de ajuste fiscal contém um outro dispositivo que violenta a Constituição. Trata-se da "responsabilização tributária por ato futuro", que permite ao governo utilizar a legislação ordinária para exigir a antecipação do pagamento dos impostos já existentes e cobrar tributos cuja criação depende ainda de aprovação do Legislativo. Se esse dispositivo estivesse em vigor, o governo já poderia estar cobrando o IPMF, que nem sequer foi aprovado pelo Senado e que, se vier a sê-lo, terá de ser regulamentado por lei complementar.

Mesmo nas mãos de governantes sensatos e moderados, essas duas ações e a "responsabilização tributária por ato futuro" já representariam um enorme perigo para o estado de direito. Nas mãos de um governo cujo chefe se destaca pelo seu voluntarismo e intemperividade e pelo seu ódio explícito ao empresariado nacional, nem é bom pensar...

O Senado precisa levar em conta esse risco na votação de amanhã.